

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ATA DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE
7 DE MAIO DE 1992.

ALADI/AAP.R 11.2/ACR 1
12 de maio de 1992.

Na cidade de Montevideu, aos sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa dois, esta Secretaria-Geral, em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes em seu artigo primeiro, como depositária dos Acordos e Protocolos subscritos pelos Governos dos países-membros da Associação, e o estabelecido em seus artigos segundo, letra g), e terceiro, letra i), faz constar:

PRIMEIRO.- Que através de nota de vinte e três de abril de 1992, a Representação do Equador comunicou à Secretaria-Geral a existência de um erro no Segundo Protocolo Adicional do Acordo de Renegociação Nº 11, subscrito em 7 de agosto de 1987, entre seu Governo e o Governo da República Federativa do Brasil.

SEGUNDO.- Que esse erro consta no Anexo I do Acordo que contém a preferência outorgada pelo Brasil para a importação do produto "ladrilhos", item 69.08.0.01, e consiste em ter registrado na coluna de observações a expressão "tijolos".

TERCEIRO.- Que o Departamento de Negociações constatou que efetivamente se trata de um erro, uma vez que entre os antecedentes da negociação se encontra a proposta do Brasil com a relação de produtos para ampliar o Acordo de Renegociação Nº 11 - redigida em idioma português- que contém, entre outros, o item 69.08.0.01, "Ladrilhos", com uma preferência de 100% e uma quota anual de 300.000 dólares.

O texto "Ladrilhos", em português, do item 69.08.0.01, da NALADI/NCCA, tem correspondência com o texto "Baldosas", em espanhol, pelo qual o registro na coluna de observações da expressão "tijolos" originou-se em um erro de tradução.

QUARTO.- Que, considerando que a mencionada emenda não afeta o alcance da preferência pactuada, o fato foi comunicado à Representação do Brasil em 28 de abril de 1992, estabelecendo-se um prazo de cinco dias úteis para a apresentação das objeções que a mencionada Representação considerasse oportuno fazer.

QUINTO.- Que, transcorrido esse prazo sem ter recebido objeções da Representação do Brasil, esta Secretaria-Geral procedeu a riscar a expressão "Tijolos", registrada como observação no item 69.08.0.01 do Segundo Protocolo Adicional do Acordo de Alcance Parcial de Renegociação Nº 11, subscrito em 7 de agosto de 1987.

Para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, nos correspondentes originais em idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.